



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 797

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 797

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Nomeia o Senhor Alessandro Rocha Tibola, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, membro do Conselho Municipal do Desporto.*

Vice Prefeito Municipal de Marau em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor ALESSANDRO ROCHA TIBOLA, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, membro do CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.688, de 12 de julho de 2011 e Lei nº 4.990, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Atuará como Suplente no caso de impedimento do Titular o Senhor LARI RODRIGUES DE MORAIS.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 4º Os membros titular e suplente nomeadores nesta Portaria, substituirão os membros titular e suplentes, nomeados na Portaria nº 117/2019, de 16 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 009/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Nomeia a Senhora Vanessa Scortegagna Pereira Miri, representante das Escolas Municipais, membro do Conselho Municipal do Desporto.*

Vice Prefeito Municipal de Marau em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora VANESSA SCORTEGAGNA PEREIRA MIRI, representante das Escolas Municipais, membro do CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.688, de 12 de julho de 2011 e Lei nº 4.990, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Atuará como Suplente no caso de impedimento da Titular a Senhora MAGDA PINALLI.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 4º Os membros titular e suplente nomeadores nesta Portaria, substituirão os membros titular e suplentes, nomeados na Portaria nº 117/2019, de 16 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### PORTARIA Nº 105, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 – RH.

*CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.*

RUI CARLOS GOUVÊA, Vice Prefeito Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 797

Página 3 de 4

Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de servente na Secretaria Municipal de Educação o Adicional de Insalubridade de 20% a contar de 01/02/2021:

38407 – Carina Zattera Duarte

33707 – Catia Mara Riva

34681 – Catiana Sgarbi

41246 – Edilamar Spenassato

34207 – Jacinta Bombonato

41475 – Joceli Enrica Fonini Lodi

46256 – Joseane Barden Alves

33650 – Margarete Ana Bernardi

33847 – Maria Fernanda Bequi

34614 – Mariane Rodrigues Flores

37613 – Nadir Pagnussat dos Santos

34290 – Roseli Lara de Almeida

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/02/2021.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 106, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 – RH.**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

RUI CARLOS GOUVÊA, Vice Prefeito Municipal de

Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

3. CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação o Adicional de Insalubridade de 20% a contar de 01/02/2021:

15946 – Adão Ricardo da Rosa Auxiliar de Operações

16462 – Valdecir Ignacio Casaril Agente de Obras e Instalações

18449 – Wardelino Pressi Auxiliar de Operações

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/02/2021.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 – RH.**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

RUI CARLOS GOUVÊA, Vice Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação o Adicional de Insalubridade a contar de 03/02/2021:

08583 – Aneri Paulo Bressan Auxiliar de Operações 20%

18120 – João Batista Lopes Auxiliar de Operações 20%

14737 – José Ironi de Souza Auxiliar de Operações Readaptado 40%

14788 – Mauro Evandro Marques Agente de Obras e Instalações 40%

16209 – Sandro Trindade Rodrigues Auxiliar de Operações 20%

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 797

Página 4 de 4

de 03/02/2021.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 – RH.

*CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO.*

RUI CARLOS GOUVÊA, Vice Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. CONCEDER, Gratificação de Dificil Acesso, conforme planilha abaixo:

Professor	Gratificação	Escola	A contar de
Carla Agostini Gazola	20%	EMEF Ernesto Dornelles	03/02/2021
Eleni Dossa	10%	EMEF Agostinho Mistura	03/02/2021
Marno Mello	20%	EMEF Frei Benjamin	03/02/2021

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 03/02/2021.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO DE MARAU**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas**

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

**Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;**

Pelo presente termo é declarada a dispensa de licitação para a contratação da empresa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de serviços de assistência técnica em informática, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

CONTRATADO: LUIS A. G. POTTER & CIA LTDA;

CNPJ: 26.143.080/0001-28;

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco,906, Marau/RS, CEP 99150-000;

VALOR: R\$ 6.648,24 (seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em 12 parcelas mensais, consecutivas e fixas de R\$ 554,02 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos);

DOTAÇÃO: 33904012 – Manutenção do sistema legislativo informatizado; Natureza: Manutenção e conservação de equipamentos de TIC;

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para realização de manutenção do sistema de Tecnologia da Informação e computadores da Câmara de Vereadores de Marau/RS;

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o contratado receberá pelos serviços prestados o valor de R\$ 6.648,24 (seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em 12 parcelas mensais, consecutivas e fixas de R\$ 554,02 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Marau/RS, 03 de fevereiro de 2021.

ADEMIR DURANTE

Presidente da Câmara de Vereadores de Marau/RS

JÚLIA BONAMIGO PEGORETTI

Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores de Marau/RS